DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Portarias

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8323/2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a incorreção na publicação da Portaria nº 8.301, de 21 de julho de 2021, a qual deveria ter sido veiculada com o texto abaixo, edita-se e publica-se a presente, com força de Errata da Portaria nº 8.301/2021, que há de vigorar com a alteração a seguir disposta, mantidas inalteradas as demais disposições:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear ALEXANDRE FARIA BARROZO (Secretário Municipal de Obras), ANDREA GRACIA GUARNIERI (engenheira civil da Secretaria Municipal de Obras) e CLÁUDIO ANTÔNIO CÂNDIDO (técnico em edificações da Secretaria Municipal de Obras) como integrantes da Comissão de Avaliação dos Imóveis declinados no Decreto Municipal de Desapropriação nº 3.241/2021.

Art. 2º - Deverá a Comissão emitir laudo de avaliação dos imóveis em referência, a ser apresentado no prazo de até 15 (quinze) dias de publicação da presente.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com força de errata da Portaria Municipal nº 8.301/2021, do que dela dispuser de modo diverso.

Pirajuí, 20 de outubro de 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL